

ATO CONSTITUCIONAL PROVISÓRIO

1 Sem. 2ª sessão da 1ª reunião do Congresso Nacional

Os Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, atendendo às ~~legítimas~~ aspirações do povo brasileiro de preservar a paz e a ordem e de restaurar ^{os} princípios democráticos ameaçados pelo ~~Governo da União~~ ^{chefe da República e seus auxiliares}, recentemente afastados do ~~governo~~.

Resolvem

Art. 1º - Os Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica instituem pelo presente Ato, a Junta Governativa Provisória dos Estados Unidos do Brasil que exercerá o Governo da União até a eleição e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República, atualmente vagos, cujos mandatos terminarão no dia 31 de janeiro de 1966.

Parágrafo único - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República será realizada ^{dentro de dois dias, a contar da} ~~em sessão pública, no dia imediato ao~~ promulgação deste Ato pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, ^{e votação pública} por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

§ 1º - Se não houver quorum na primeira votação, outras serão realizadas no mesmo dia ou nos dias seguintes e assim sucessivamente até a operação de um resultado positivo.

§ 2º - Aplica-se, subsidiariamente, o Regimento comum das Casas do Congresso Nacional.

Art. 2º - Para a eleição regulada no artigo anterior não haverá inelegibilidades.

Art. 3º - O Presidente da República, eleito na forma do artigo anterior, além das atribuições que lhe confere o texto vigente da Constituição de 1946, exercerá as que lhe são conferidas na forma deste Ato.

Art. 3 (Quar)